



PROGRAMA FAROL DO FUTURO O GRANDE PACTO GLOBAL

Título: *O Grande Pacto Global*

PREÂMBULO

A construção da agenda global de combate às mudanças climáticas e de promoção do desenvolvimento sustentável representa um dos processos políticos, científicos e institucionais mais relevantes da história contemporânea. Ao longo de mais de cinco décadas, a comunidade internacional passou por uma profunda transformação na forma de compreender a relação entre desenvolvimento econômico, meio ambiente e bem-estar humano.

O fim da Guerra Fria e a consolidação de uma ordem internacional liberal criaram condições favoráveis para a cooperação multilateral em torno de desafios globais. Nesse ambiente, a ONU fortalece seu papel como espaço legítimo de mediação, construção de consensos e articulação entre ciência e política. A agenda climática se beneficia desse contexto ao ser incorporada a um sistema baseado em tratados internacionais, regras comuns, transparência e revisão entre pares.

Esse esforço global nasce da constatação de que o modelo de desenvolvimento baseado no uso intensivo de combustíveis fósseis, na exploração predatória dos recursos naturais e na ampliação das desigualdades sociais compromete não apenas os ecossistemas, mas também a segurança, a saúde, a economia e a dignidade das populações, sobretudo as mais vulneráveis.

Esse percurso resulta na construção, de forma progressiva e nem sempre linear, um arcabouço político, científico e institucional voltado ao enfrentamento das mudanças climáticas e à proteção das condições mínimas para sustentabilidade da vida humana no planeta.

Ao mesmo tempo, o pacto climático não surge como imposição unilateral das potências desenvolvidas, mas como resultado de negociações complexas envolvendo países desenvolvidos e em desenvolvimento. Nações como Brasil, China, Índia e África do Sul passam a desempenhar papel ativo na construção do regime climático, defendendo financiamento, transferência de tecnologia e justiça climática.

Nascimento do Conceito de Sustentabilidade

A construção do conceito de *sustentabilidade* e, posteriormente, *de desenvolvimento sustentável*, resulta de um processo histórico marcado pela crescente percepção de que os limites ambientais do planeta impõem restrições reais ao modelo tradicional de crescimento econômico. Até meados do século XX, predominava a ideia de que os recursos naturais eram praticamente inesgotáveis e de que o progresso econômico poderia ocorrer de forma dissociada de seus impactos sociais e ambientais. No entanto, o acelerado processo de industrialização, urbanização e expansão do consumo, especialmente no período pós Segunda Guerra Mundial, passou a evidenciar sinais claros de degradação ambiental, esgotamento de recursos, poluição e aumento das desigualdades sociais.

Nesse contexto, o conceito de sustentabilidade começa a tomar forma a partir de reflexões científicas e políticas que questionavam a viabilidade de um modelo de desenvolvimento baseado no crescimento ilimitado. Um marco inicial importante ocorre em 1972 com a publicação do relatório “*Os Limites do Crescimento*”, elaborado pelo *Clube de Roma*, que utilizou modelos matemáticos para demonstrar que, mantidas as tendências de crescimento populacional, industrial e de consumo de recursos naturais, o planeta enfrentaria colapsos ambientais e econômicos. Embora controverso à época, o estudo contribuiu significativamente para inserir a ideia de limites ecológicos no debate internacional.

Paralelamente, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo em 1972, reforçou a noção de que a proteção ambiental e o desenvolvimento econômico não poderiam mais ser tratados como agendas independentes. Esse evento consolidou o entendimento de que a qualidade do meio ambiente está diretamente relacionada ao bem-estar humano e às condições de desenvolvimento das sociedades, lançando as bases para uma abordagem mais integrada das questões ambientais e sociais.

A consolidação do conceito de desenvolvimento sustentável ocorre, de forma mais estruturada, na década de 1980, especialmente com a criação da *Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento das Nações Unidas*. Em 1987, a comissão publica o relatório “*Nosso Futuro Comum*”, conhecido como *Relatório Brundtland*, que apresenta a definição clássica de desenvolvimento sustentável como aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de atenderem às suas próprias necessidades. Essa definição se torna referência mundial por articular, de maneira clara, três dimensões indissociáveis: crescimento econômico, proteção ambiental e justiça social.

A partir desse momento, o desenvolvimento sustentável deixa de ser apenas uma preocupação ambiental e passa a representar um novo paradigma de desenvolvimento. Ele pressupõe que a atividade econômica deve gerar prosperidade, mas respeitando os limites dos ecossistemas e promovendo inclusão social, redução da pobreza e melhoria da qualidade de vida. Com a consolidação do conceito, torna-se necessário estabelecer princípios que orientem sua aplicação, chamados de *Princípios do Desenvolvimento Sustentável*.

Dentre os principais Princípios do Desenvolvimento Sustentável destaca-se o da *Integração*, que reconhece a interdependência entre as dimensões econômica, social e ambiental. Nenhuma dessas dimensões pode ser tratada de forma isolada, sob pena de comprometer a sustentabilidade do sistema como um todo. Outro princípio fundamental é o da *Equidade*, tanto intrageracional quanto intergeracional, que busca assegurar justiça social no presente e preservar oportunidades para as gerações futuras.

O princípio da *Precaução* também assume papel central, ao defender que a ausência de plena certeza científica não deve ser utilizada como justificativa para postergar medidas que

evitem danos ambientais graves ou irreversíveis. Soma-se a ele o princípio do *Poluidor Pagador*, que estabelece que os custos da degradação ambiental devem ser assumidos por aqueles que a causam, internalizando externalidades e incentivando práticas mais responsáveis. Além disso, o princípio da *Participação Social* reforça a importância da transparência, do acesso à informação e do envolvimento da sociedade nos processos decisórios relacionados ao desenvolvimento.

Ao longo dos anos 2000, esses princípios passam a ser incorporados de forma mais concreta nas políticas públicas, nos marcos regulatórios e, progressivamente, nas estratégias empresariais. Nesse período, cresce a percepção de que os desafios da sustentabilidade não podem ser enfrentados apenas pelos governos (balizados pelos Objetivos de Desenvolvimento sustentável), exigindo o engajamento ativo do setor privado e do sistema financeiro. É nesse contexto que emergem os conceitos associados à responsabilidade socioambiental corporativa e, mais recentemente, à agenda ESG.

Os mecanismos de desenvolvimento OSD & ESG

Os *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*, conhecidos como ODS, foram criados em 2015, no âmbito da Organização das Nações Unidas, como parte da *Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*. Sua criação responde a uma avaliação crítica dos avanços e limitações das iniciativas globais anteriores, em especial dos *Objetivos de Desenvolvimento do Milênio*, vigentes entre 2000 e 2015. Embora os *Objetivos do Milênio* tenham produzido resultados relevantes, sobretudo na redução da pobreza extrema e na ampliação do acesso a serviços básicos, ficou evidente que eles eram insuficientes para lidar com a complexidade crescente dos desafios globais, especialmente aqueles relacionados às mudanças climáticas, às desigualdades sociais, à degradação ambiental e à instabilidade econômica.

A criação dos ODS está diretamente vinculada à consolidação do conceito de *desenvolvimento sustentável*. Ao longo das décadas anteriores, esse conceito havia evoluído de uma formulação teórica, consagrada pelo *Relatório Brundtland*, para um princípio amplamente aceito na governança internacional. No entanto, persistia uma lacuna entre o discurso e a implementação prática. Faltava um conjunto de objetivos claros, integrados e mensuráveis que traduzissem o desenvolvimento sustentável em ações concretas e coordenadas em escala global.

Os ODS surgem exatamente para preencher essa lacuna. Eles representam a operacionalização do desenvolvimento sustentável em objetivos e metas tangíveis, aplicáveis a todos os países, independentemente de seu nível de renda ou desenvolvimento. Diferentemente de agendas anteriores, os ODS adotam uma abordagem universal, reconhecendo que os desafios da sustentabilidade não são exclusivos do Sul Global, mas afetam



PROGRAMA FAROL DO FUTURO O GRANDE PACTO GLOBAL

todas as nações. Essa universalidade reforça a ideia de corresponsabilidade e de objetivo comum, central ao conceito de desenvolvimento sustentável.

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e suas metas associadas refletem de forma explícita a integração entre as três dimensões clássicas do desenvolvimento sustentável. A dimensão social está presente em objetivos relacionados à erradicação da pobreza, fome zero, saúde, educação, igualdade de gênero e redução das desigualdades. A dimensão econômica aparece em temas como trabalho decente, crescimento econômico, indústria, inovação, infraestrutura e cidades sustentáveis. Já a dimensão ambiental se expressa nos objetivos voltados à ação climática, energia limpa, água, saneamento, conservação dos oceanos e proteção da biodiversidade terrestre.

Essa estrutura integrada é um avanço conceitual relevante, pois rompe com a visão setorializada das políticas públicas. Os ODS partem do pressuposto de que progresso social, prosperidade econômica e equilíbrio ambiental são interdependentes e devem ser perseguidos de forma simultânea. Assim, a Agenda 2030 consolida o desenvolvimento sustentável como um projeto político global, com horizonte temporal definido e mecanismos de acompanhamento e monitoramento.

No plano institucional, os ODS foram concebidos principalmente como um referencial para governos. Eles orientam políticas públicas, estratégias nacionais de desenvolvimento, cooperação internacional, alocação de recursos e avaliação de resultados. Ao mesmo tempo, funcionam como instrumento de convergência diplomática, permitindo que países com realidades distintas alinhem suas prioridades em torno de um conjunto comum de objetivos, respeitando suas especificidades nacionais.

Entretanto, à medida que a agenda do desenvolvimento sustentável se aprofunda, torna-se evidente que os governos, sozinhos, não têm capacidade de implementar plenamente os ODS. A escala dos investimentos necessários, a velocidade das transformações exigidas e a complexidade das cadeias produtivas globais tornam indispensável o engajamento do setor privado e do sistema financeiro. É nesse contexto que os critérios ESG ganham centralidade. Os ODS orientam políticas públicas e cooperação internacional, enquanto o ESG orienta decisões corporativas, investimentos e modelos de negócio.

O termo ESG, que se refere aos critérios ambientais, sociais e de governança, surge impulsionado principalmente por investidores institucionais e organismos financeiros internacionais. Diferentemente das abordagens tradicionais de responsabilidade social empresarial, o ESG propõe a incorporação sistemática de fatores ambientais, sociais e de governança na avaliação de riscos, oportunidades e desempenho das organizações. A lógica central é que empresas que gerenciam adequadamente esses aspectos tendem a ser mais resilientes, inovadoras e sustentáveis no longo prazo.

A dimensão ambiental do ESG abrange temas como emissões de gases de efeito estufa, uso eficiente de recursos naturais, gestão de resíduos, conservação da biodiversidade e adaptação às mudanças climáticas. A dimensão social envolve questões relacionadas a direitos humanos, condições de trabalho, diversidade e inclusão, saúde e segurança, relacionamento com comunidades e impacto social das atividades econômicas. Já a governança diz respeito à estrutura de gestão das organizações, transparência, ética, compliance, gestão de riscos e alinhamento entre interesses de acionistas, gestores e demais partes interessadas.

A relação entre ODS e ESG é complementar e funcional. Os ODS fornecem uma visão sistêmica e normativa do desenvolvimento sustentável, com metas globais pactuadas no âmbito multilateral. Já o ESG traduz essa visão em critérios de gestão, indicadores de desempenho, avaliação de riscos e oportunidades e mecanismos de transparência aplicáveis ao setor privado. Ambos se ancoram nos mesmos princípios fundamentais, integração entre dimensões econômica, social e ambiental, equidade, responsabilidade e visão de longo prazo, mas operam em esferas distintas e complementares.

Essa complementaridade reforça a coerência da agenda global de sustentabilidade. Quando governos alinham políticas públicas aos ODS e empresas alinham suas estratégias aos critérios ESG, cria-se um ambiente favorável à implementação efetiva do desenvolvimento sustentável. Nesse arranjo, o setor público estabelece diretrizes, regulações e incentivos, enquanto o setor privado mobiliza capital, inovação e capacidade de execução.

As origens do Grande Pacto Global

Os primeiros movimentos estruturados para proteção global do meio ambiente surgem no início da década de 1970, quando o debate ambiental deixa de ser uma preocupação local ou setorial e passa a ocupar o centro da agenda internacional. A *Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano*, realizada em Estocolmo em 1972, representa um marco fundador desse processo ao reconhecer, pela primeira vez em um foro global, que a degradação ambiental e o desenvolvimento econômico estavam profundamente interligados. A partir desse momento, consolida-se a compreensão de que a proteção do meio ambiente é condição necessária para o bem-estar humano e para a estabilidade social e econômica dos países.

Nas décadas seguintes, o avanço do conhecimento científico aprofunda essa percepção. O acúmulo de evidências sobre o aumento da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera e seus impactos sobre o clima leva, em 1988, à criação do *Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas - IPCC*. O IPCC passa a exercer um papel central ao sintetizar, avaliar e comunicar o estado da ciência climática, fornecendo subsídios técnicos robustos para a formulação de políticas públicas e para as negociações internacionais. Seus relatórios deixam claro que o aquecimento global é inequívoco, majoritariamente causado pela ação humana, e que seus efeitos se manifestam de maneira desigual entre regiões e grupos sociais.

Esse contexto científico fortalece o ambiente político que culmina, em 1992, na realização da *Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento*, a Rio 92. Esse evento consolida uma nova etapa da governança ambiental global ao estabelecer princípios fundamentais como o desenvolvimento sustentável e as responsabilidades comuns, porém diferenciadas entre os países. Como resultado direto da Rio 92, é criada a *Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima*, que passa a ser o principal instrumento internacional para a coordenação dos esforços de mitigação e adaptação às mudanças climáticas. A partir dela, institui-se a *Conferência das Partes*, as COPs, como espaço permanente de negociação e tomada de decisão.

Paralelamente, durante a década de 1990, ganha força o conceito de segurança humana, impulsionado especialmente pelo *Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD*. O *Relatório de Desenvolvimento Humano* de 1994 amplia o entendimento tradicional de segurança, até então centrado na defesa do Estado e na dimensão militar, para uma abordagem focada nas pessoas. *Segurança humana* passa a significar a garantia de condições básicas de sobrevivência, como acesso à alimentação, à água, à saúde, à moradia, ao trabalho e a um ambiente saudável. Essa mudança conceitual é fundamental para aproximar de forma definitiva as agendas de clima, desenvolvimento e direitos humanos.

No campo normativo, um avanço importante ocorre em 1997 com a adoção do *Protocolo de Quioto*, que estabelece metas obrigatórias de redução de emissões para os países desenvolvidos. Embora limitado em escopo e alcance, o Protocolo inaugura mecanismos de mercado, instrumentos de monitoramento e experiências de cooperação internacional que serviriam de base para acordos futuros. Ele também evidencia as dificuldades políticas e econômicas envolvidas na transição para uma economia de baixo carbono, reforçando a necessidade de soluções mais inclusivas e universais.

A Consolidação da Governança Ambiental e Climática

Esse aprendizado culmina, em 2015, na adoção do *Acordo de Paris*, considerado o principal marco contemporâneo da governança climática global. Diferentemente de Quioto, o *Acordo de Paris* envolve todos os países, que passam a apresentar compromissos nacionais de redução de emissões e de adaptação, conhecidos como *Contribuições Nacionalmente Determinadas*. O acordo estabelece como objetivo central manter o aumento da temperatura média global bem abaixo de dois graus Celsius em relação aos níveis pré-industriais, com esforços para limitá-lo a um grau e meio. Além disso, reconhece explicitamente a importância da adaptação, do financiamento climático, da transferência de tecnologia e do fortalecimento de capacidades, elementos diretamente associados à proteção da segurança humana.

Nos anos seguintes, as Conferências das Partes passam a se concentrar na operacionalização do Acordo de Paris. A COP24, realizada em Katowice em 2018, aprova o chamado livro de regras, definindo padrões de transparência, reporte e acompanhamento dos compromissos assumidos. Já a COP26, em Glasgow em 2021, marca um momento simbólico ao trazer a transição energética para o centro do debate, com referências explícitas à redução do uso do carvão e à eliminação de subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis. Esse movimento reforça a compreensão de que a crise climática é, ao mesmo tempo, uma crise energética, econômica e social.

A COP28, realizada em 2023, consolida avanços adicionais ao apresentar o primeiro Balanço Global do Acordo de Paris e ao reconhecer formalmente a necessidade de uma transição para longe dos combustíveis fósseis nos sistemas energéticos, de forma justa, ordenada e equitativa. Essa formulação explicita o vínculo entre ação climática e segurança humana, ao destacar que a transição deve considerar impactos sociais, geração de empregos, redução de desigualdades e proteção das populações mais expostas aos riscos climáticos.

A conferência mais recente, realizada em Belém do Pará em novembro de 2025, e denominada COP30, marcou um momento simbólico e político relevante para a governança climática global ao trazer a Amazônia e o Sul Global para o centro das negociações internacionais sobre clima. O encontro ocorreu em um contexto de forte instabilidade geopolítica, caracterizado por conflitos regionais, tensões entre grandes potências, crise energética e dificuldades de coordenação multilateral, o que impôs limites claros ao nível de ambição possível nas decisões coletivas.

Nesse cenário, a COP30 foi amplamente reconhecida como uma conferência voltada à implementação do Acordo de Paris, mais do que à criação de novos compromissos estruturais. Os debates concentraram-se no fortalecimento da cooperação internacional, na necessidade de acelerar a execução das *Contribuições Nacionalmente Determinadas* e na consolidação de instrumentos para adaptação às mudanças climáticas, especialmente em países vulneráveis. Houve avanços na discussão sobre métricas e acompanhamento da adaptação, bem como no reconhecimento da importância de uma transição justa, que considere impactos sociais, emprego e desenvolvimento regional.

A realização da COP30 no Brasil reforçou o papel estratégico dos países em desenvolvimento, em especial daqueles que detêm grandes ativos ambientais, como florestas tropicais e biodiversidade. A agenda amazônica ganhou destaque como elemento central da segurança climática global, associando conservação ambiental, desenvolvimento sustentável e inclusão social. Ao mesmo tempo, ficou evidente a dificuldade de alcançar consensos mais robustos sobre temas sensíveis, como a redução do uso de combustíveis fósseis e o financiamento climático em escala compatível com os desafios enfrentados.

Assim, a COP30 reafirmou a centralidade do multilateralismo climático e do Acordo de Paris, mas também expôs suas fragilidades diante de um mundo politicamente fragmentado. O principal legado do encontro foi a manutenção do diálogo e da cooperação internacional em um momento de crise, reforçando a percepção de que o combate às mudanças climáticas permanece como um objetivo comum, ainda que condicionado por disputas geopolíticas, assimetrias econômicas e desafios de implementação.

O Acordo de Paris como Marco Histórico

O Acordo de Paris, adotado em dezembro de 2015 durante a 21ª Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, representa o mais abrangente e politicamente significativo pacto global já estabelecido para o enfrentamento do aquecimento global. Sua importância não se limita aos compromissos ambientais assumidos, mas reside sobretudo na nova lógica de cooperação internacional que ele inaugura, ao articular ação climática, desenvolvimento sustentável e segurança humana em um único arcabouço normativo.

O contexto que antecede o Acordo de Paris é marcado por um duplo reconhecimento. De um lado, havia a clara insuficiência dos instrumentos anteriores, em especial do Protocolo de Quioto, que, apesar de inovador, restringia obrigações apenas aos países desenvolvidos e deixava de fora uma parcela crescente das emissões globais. De outro, os sucessivos relatórios do IPCC reforçavam o alerta científico de que os impactos das mudanças climáticas já estavam em curso e que o tempo disponível para evitar consequências mais severas era limitado. Esse cenário exigia um novo acordo que fosse, ao mesmo tempo, universal, flexível e capaz de evoluir ao longo do tempo.

Um dos avanços centrais do Acordo de Paris é justamente sua universalidade. Diferentemente de Quioto, todos os países, desenvolvidos e em desenvolvimento, passam a integrar o regime climático de forma ativa. Essa inclusão é viabilizada por meio das *Contribuições Nacionalmente Determinadas*, conhecidas como NDCs, que permitem que cada país defina seus próprios compromissos de mitigação e adaptação de acordo com suas circunstâncias nacionais, capacidades e prioridades de desenvolvimento. Essa abordagem rompe com a lógica rígida de metas impostas externamente e amplia significativamente a adesão política ao acordo.

Outro avanço estrutural é o estabelecimento de um objetivo climático de longo prazo claramente definido. O Acordo de Paris fixa como meta central manter o aumento da temperatura média global bem abaixo de dois graus Celsius em relação aos níveis pré-industriais, ao mesmo tempo em que incentiva esforços para limitá-lo a um grau e meio. Essa referência explícita ao limite de um grau e meio representa um avanço importante, pois reconhece a maior vulnerabilidade de países insulares, regiões costeiras e populações mais

expostas aos impactos climáticos, incorporando de forma mais direta a dimensão da segurança humana.

O acordo também inova ao criar um mecanismo dinâmico de ambição crescente, conhecido como ciclo de ambição. As NDCs devem ser atualizadas periodicamente, a cada cinco anos, com a expectativa de que os compromissos se tornem progressivamente mais ambiciosos. Esse mecanismo reconhece que os compromissos iniciais seriam insuficientes para atingir os objetivos climáticos de longo prazo, mas aposta em um processo contínuo de aprendizado, pressão diplomática e avanço tecnológico como forma de elevar o nível de ambição ao longo do tempo.

No campo da transparência e da confiança, o Acordo de Paris estabelece um marco reforçado de transparência, aplicável a todos os países, com regras comuns para reporte, monitoramento e verificação das ações climáticas. Esse sistema busca assegurar comparabilidade, credibilidade e acompanhamento efetivo dos compromissos assumidos, ao mesmo tempo em que prevê flexibilidade para países com menores capacidades institucionais. Trata-se de um elemento essencial para sustentar a cooperação internacional em um regime baseado na confiança mútua e na revisão entre pares.

Outro avanço relevante é o equilíbrio entre mitigação e adaptação. Pela primeira vez, a adaptação ganha status equivalente à mitigação no texto de um acordo climático global. O Acordo de Paris reconhece que, mesmo com esforços significativos de redução de emissões, os impactos das mudanças climáticas continuarão a afetar comunidades e ecossistemas, especialmente nos países mais vulneráveis. Assim, o acordo reforça a necessidade de fortalecer a resiliência, reduzir vulnerabilidades e integrar a adaptação às estratégias nacionais de desenvolvimento.

O tema do financiamento climático também é aprofundado no Acordo de Paris. O texto reafirma o compromisso dos países desenvolvidos em mobilizar recursos financeiros para apoiar ações de mitigação e adaptação nos países em desenvolvimento, ao mesmo tempo em que amplia o escopo das fontes de financiamento, incluindo o papel do setor privado e de instrumentos financeiros inovadores. Embora não estabeleça valores vinculantes além dos compromissos já existentes, o acordo consolida o financiamento como pilar estruturante da ação climática global.

Um aspecto particularmente inovador do *Acordo de Paris* é o reconhecimento explícito da necessidade de uma transição justa. O texto menciona a importância de considerar os impactos sociais e econômicos das medidas de combate às mudanças climáticas, incluindo emprego, erradicação da pobreza e desenvolvimento sustentável. Essa inclusão sinaliza uma mudança de paradigma, ao reconhecer que a ação climática só será politicamente viável e socialmente legítima se estiver alinhada à proteção das populações mais vulneráveis e à promoção de oportunidades econômicas.

O acordo também incorpora, ainda que de forma cautelosa, o tema das perdas e danos, reconhecendo que há impactos climáticos que vão além da capacidade de adaptação de determinadas comunidades e países. Embora não estabeleça mecanismos automáticos de compensação, esse reconhecimento representa um avanço simbólico e político importante, especialmente para países insulares e nações altamente vulneráveis.

Por fim, o Acordo de Paris fortalece o papel de atores não estatais, como cidades, regiões, empresas e sociedade civil, ao reconhecer que o enfrentamento das mudanças climáticas exige uma mobilização que vai além dos governos nacionais. Essa abordagem amplia o alcance da ação climática e conecta o acordo a iniciativas voluntárias, inovação tecnológica e mudanças nos padrões de produção e consumo.

O Papel da ONU com mediador do Pacto Global

Ao longo dessa trajetória, diversos protagonistas desempenham papéis complementares. Organismos internacionais como a ONU, o IPCC e as agências multilaterais estruturam o processo e fornecem legitimidade e base científica. Os Estados nacionais negociam, implementam políticas e mobilizam recursos. Governos subnacionais, cidades e regiões assumem protagonismo crescente na implementação prática das soluções. O setor privado e o sistema financeiro passam a direcionar investimentos para tecnologias limpas e modelos de negócio sustentáveis, enquanto a sociedade civil, povos indígenas, comunidades tradicionais e movimentos juvenis exercem pressão por maior ambição climática e justiça social.

A Organização das Nações Unidas desempenha um papel central, estruturante e insubstituível na construção da agenda global de desenvolvimento sustentável e no enfrentamento das mudanças climáticas. Mais do que um fórum de debate, a ONU atua como arquiteta institucional de um sistema de governança global voltado para problemas que, por sua natureza, transcendem fronteiras nacionais e não podem ser resolvidos de forma isolada pelos Estados. O aquecimento global, a degradação ambiental e seus impactos sobre a segurança humana são exemplos emblemáticos desse tipo de desafio.

Desde os anos 1970, a ONU vem funcionando como o principal espaço de legitimação política e diplomática das questões ambientais. A Conferência de Estocolmo, em 1972, organizada sob a égide das Nações Unidas, marca o início desse protagonismo ao inserir o meio ambiente na agenda internacional de alto nível. A partir dali a ONU passa a articular ciência, política e diplomacia, criando um ambiente institucional no qual os países podem reconhecer problemas comuns, negociar responsabilidades e construir respostas coletivas.

Um dos papéis mais relevantes da ONU é o de criar consensos mínimos em um sistema internacional profundamente desigual e heterogêneo. Isso se dá por meio de processos

multilaterais inclusivos, nos quais todos os países têm assento, voz e capacidade de negociação. Essa característica é fundamental para a legitimidade dos acordos climáticos, pois evita que eles sejam percebidos como imposições unilaterais das grandes potências. A ONU oferece, portanto, um espaço neutro de mediação, onde interesses econômicos, sociais, ambientais e geopolíticos podem ser negociados dentro de regras compartilhadas.

Outro papel crucial da ONU é o de articular ciência e política, reduzindo a distância entre conhecimento técnico e tomada de decisão. Isso ocorre principalmente por meio do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas, criado sob coordenação do *Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e da Organização Meteorológica Mundial*. O IPCC não define políticas, mas fornece avaliações científicas rigorosas, consensuadas e transparentes sobre as causas, impactos e opções de resposta às mudanças climáticas. Esses relatórios funcionam como principal base técnica para as negociações internacionais, permitindo que decisões políticas se apoiem em evidências científicas amplamente reconhecidas.

Além da ciência, a ONU atua fortemente na construção de narrativas integradoras, capazes de alinhar diferentes agendas globais. Ao articular crescimento econômico, inclusão social e proteção ambiental, a ONU cria uma linguagem comum que permite que países com realidades muito distintas se reconheçam dentro de um mesmo projeto global. Essa narrativa é fundamental para transformar o combate às mudanças climáticas de um tema ambiental setorial em um eixo estruturante do desenvolvimento e da segurança humana.

Os instrumentos de convergência adotados pela ONU são variados e complementares. Um dos mais importantes é o estabelecimento de princípios orientadores, como o das responsabilidades comuns, porém diferenciadas. Esse princípio permite conciliar a necessidade de ação coletiva com o reconhecimento das assimetrias históricas e de capacidade entre os países. Ele funciona como uma ponte política entre o Norte e o Sul global, evitando tanto a paralisia quanto a imposição de obrigações percebidas como injustas.

Outro instrumento central é a adoção de metas e objetivos globais compartilhados, que servem como referência comum para a ação nacional e internacional. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, adotados em 2015, são talvez o exemplo mais abrangente dessa estratégia. Ao definir objetivos claros, mensuráveis e interligados, a ONU cria um quadro de referência que orienta políticas públicas, investimentos privados e cooperação internacional, conectando diretamente a agenda climática a temas como pobreza, saúde, educação, energia, cidades e redução das desigualdades.

A ONU também atua como catalisadora de mecanismos de financiamento e cooperação internacional. Por meio de fundos climáticos, agências multilaterais e parcerias com bancos de desenvolvimento, a organização contribui para viabilizar a implementação prática dos compromissos assumidos. Esses mecanismos são essenciais para garantir que países em

desenvolvimento tenham acesso a recursos financeiros, tecnologias e capacitação, reduzindo assimetrias e fortalecendo a confiança no regime climático internacional.

Outro instrumento de convergência relevante é o *Sistema de Transparência, Reporte e Revisão*, consolidado especialmente a partir do Acordo de Paris. A ONU coordena processos nos quais os países reportam suas ações, compartilham experiências e são submetidos a avaliações técnicas e revisões entre pares. Esse modelo não é punitivo, mas construtivo, baseado na lógica da aprendizagem coletiva e da pressão diplomática positiva. Ele contribui para aumentar a previsibilidade, a credibilidade e a ambição das políticas climáticas ao longo do tempo.

Além disso, a ONU amplia o escopo da governança climática ao reconhecer e incorporar o papel de atores não estatais, como governos subnacionais, empresas, instituições financeiras, organizações da sociedade civil e comunidades tradicionais. Ao promover plataformas de engajamento e iniciativas voluntárias, a ONU ajuda a alinhar ações locais e setoriais aos objetivos globais, reforçando a ideia de que a transição para o desenvolvimento sustentável é uma responsabilidade compartilhada por toda a sociedade.

Sem a ONU, dificilmente teria sido possível transformar um problema ambiental difuso em um projeto coletivo de alcance planetário. E, como a história recente mostra, manter esse espaço de convergência vivo é tão importante quanto ampliar a ambição climática em si.

Considerações finais

A trajetória descrita neste relatório evidencia que o pacto global pelo combate ao aquecimento global é resultado de um processo histórico complexo, construído a partir da convergência entre ciência, política, diplomacia e pressões sociais. Sustentabilidade, desenvolvimento sustentável, segurança humana e ação climática formam hoje um conjunto indissociável, que redefine o próprio conceito de desenvolvimento.

A consolidação da agenda climática global não pode ser compreendida apenas como um esforço de redução de emissões, mas como um processo mais amplo de redefinição do próprio conceito de desenvolvimento e de segurança. A mudança do foco exclusivo na estabilidade dos Estados para a proteção das pessoas e de seus meios de vida representa uma das transformações mais profundas desse percurso histórico. Em um mundo marcado por eventos climáticos extremos, insegurança hídrica, alimentar e energética, a integração entre clima, energia, desenvolvimento sustentável e segurança humana torna-se não apenas desejável, mas indispensável para garantir um futuro viável para as próximas gerações.

Embora os desafios permaneçam significativos e a ambição atual ainda seja insuficiente frente à magnitude da crise climática, o arcabouço institucional e conceitual construído ao longo das últimas décadas representa um patrimônio coletivo da humanidade. Ele demonstra



PROGRAMA FAROL DO FUTURO O GRANDE PACTO GLOBAL

que a cooperação internacional, apesar de suas limitações, é não apenas possível, mas indispensável.